



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



---

**EDITAL Nº 001/2020 - DIREÇÃO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS  
AGRÁRIAS DE ARARIPINA – FACIAGRA PARA TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA E REINGRESSO**

**EMENTA:** Fixa as normas para inscrição para o **Processo Seletivo de Transferência Externa e Reingresso** para o Cursos de Bacharelado em Agronomia da FACIAGRA, Instituição de Ensino Superior mantida pela AEDA.

**MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA**, Diretora da Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina - FACIAGRA, no uso de suas atribuições legais e fundamentada na Legislação Educacional em vigor, torna público o presente Edital, a quem interessar possa, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização do **PROCESSO SELETIVO para Transferência Externa, Portador de Diploma e Reingresso**, para o curso de Bacharelado em, Agronomia da Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, com funcionamento no município de Araripina-PE.

**1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** A realização do processo seletivo ficará sob a responsabilidade da **Comissão Executiva de Processo Seletivo, em anexo**, a quem caberá o planejamento, a coordenação, a execução e a publicação do resultado do processo seletivo, bem como, resolver todos e quaisquer problemas que por acaso venham a surgir.

**1.2** O processo seletivo objetiva à seleção e classificação dos candidatos ao preenchimento das vagas no curso de Bacharelado em Agronomia, mediante produção de texto dissertativo (redação).

**2. DAS VAGAS**

**2.1.** Para este Processo Seletivo do semestre letivo de 2020.2, a Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina - FACIAGRA, instituição de Ensino Superior mantida pela Autarquia Educacional do Araripe – AEDA oferecerá as vagas remanescentes, bem como reingressos.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de **10 a 17 de JULHO, das 8h às 12h no Campus II da AEDA (FACIAGRA) na Rod. PE 615, Km 02 – Vila Santa Maria – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco.** Para a inscrição, o candidato ou seu representante deverá realizar as etapas descritas a seguir:

1º- Preencher o cadastro de inscrição com os dados do candidato e demais informações necessárias;

2º- Entregar a documentação abaixo relacionada, na Secretaria da FACIAGRA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal;
- b) Histórico Acadêmico, Programas de Disciplinas e Comprovação de vínculo da IES de Origem (para transferência externa); todos originais, assinados e carimbados pela Faculdade de origem;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal; Histórico do aluno na IES para simples conferência; Declaração de quitação junto ao setor de cobrança, via original (**para reintegração**);
- d) Procuração com firma reconhecida em cartório, no caso da inscrição ser feita por representante.

- **Observações:**

- a) No ato da inscrição, o candidato ou seu representante para transferência externa ou reingresso deve declarar que tem conhecimento deste Edital e concorda com o mesmo.
- b) A documentação só será recebida pela Instituição se o candidato já tiver cumprido as etapas anteriores, ou seja, preenchimento do cadastro de inscrição;
- c) À FACIAGRA fica reservado o direito de, a qualquer tempo, cancelar o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital.
- d) Não serão aceitas inscrições por fax, e-mail, vale postal ou outro meio que não seja o especificado no item 1.
- e) Para avaliação é necessário que toda a documentação solicitada tenha sido entregue.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



- f) Os documentos não originais, incompletos, pendentes de assinatura e carimbo da Faculdade de origem serão considerados, para os fins deste Edital, como documentação incompleta.

**3.2** A inscrição também poderá ser feita por terceiro, mediante apresentação da documentação, nas seguintes condições:

- a) Por procuração particular com firma do outorgante, reconhecida em cartório;  
b) Pelo pai, mãe ou representante legal, mediante apresentação de documentação que comprove esse vínculo, se o candidato for menor de 18 (dezoito) anos.

**3.3** É de inteira responsabilidade do candidato, do seu representante legal ou do procurador, ao preencher a ficha-requerimento de inscrição, verificar se todas as informações necessárias estão corretas e completas.

**3.4** No ato da inscrição, o candidato ou quem o representar, receberá informações precisas sobre o processo seletivo.

**3.5** Ao assinar a ficha de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas para o processo seletivo, constantes deste Edital.

**3.6** Serão indeferidas as inscrições feitas em descumprimento ao determinado neste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo dos candidatos à transferência externa, reingresso e portador de diploma será composto de duas etapas: inscrição e análise da documentação com compatibilidade curricular, de caráter **eliminatório**, obedecendo-se a ordem cronológica da inscrição, bem como a existência de vagas; e a segunda etapa uma redação de caráter eliminatório e classificatório.

#### **5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E COMPATIBILIDADE CURRICULAR**

5.1 A análise da documentação será feita pelo Coordenador de Curso, segundo critérios pertinentes ao curso, para avaliação curricular dos candidatos ao processo seletivo. Nesta etapa é feita a análise da compatibilidade curricular e também a indicação de qual semestre o aluno deverá ser matriculado, bem como as disciplinas que irá cursar.

5.2 Constatadas situações como incompatibilidade curricular, documentação incompleta e/ou inexistência de vagas no semestre no qual o candidato seria alocado, a solicitação será **INDEFERIDA** e o (a) candidato será (a) **INABILITADO (A)** a prosseguir para próxima etapa do processo seletivo.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



5.2 Na hipótese de indeferimento por documentação incompleta, não será aberto prazo para suprimento de documentos pendentes.

## **6. DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 O resultado será divulgado no site no dia 20/07/2020 às 13h, após a avaliação curricular feita pelo coordenador de curso, em função da data de inscrição do candidato. O resultado será no portal [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br). O Candidato deverá acessar o site e procurar o seu nome na lista de convocados.

## **7. DAS PROVAS**

7.1 A prova do Processo Seletivo será realizada no dia 20 de JULHO, (segunda-feira), no horário de 08h às 12h, aplicada no Campus II da AEDA (FACIAGRA) na Rod. PE 615, Km 02 – Vila Santa Maria – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco.

7.2 A prova de Redação, constará da produção de um texto de no mínimo 20(vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, devendo ser uma produção dissertativa devendo ser considerados os seguintes aspectos:

- Encadeamento lógico das ideias;
- Correção da linguagem;
- Coesão e coerência;
- Progressão temática;
- Obediência ao tema proposto.

7.3 Será atribuída nota zero à prova de produção textual (redação) do candidato que:

- identificar a folha destinada à sua produção textual;
- desenvolver o texto em forma de verso;
- desenvolver o texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com números, desenhos, palavras soltas);
- escrever de forma ilegível ou a lápis;
- escrever menos de vinte linhas na folha de redação.

7.4 Será eliminado o candidato que obtiver, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), nota inferior a 7,0 (sete), quanto na prova de produção textual (redação) do referido processo.

7.5 O candidato deverá comparecer obrigatoriamente ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, portando obrigatoriamente e exclusivamente:

- documento de identificação original constante do requerimento de inscrição;
- caneta esferográfica de tinta azul ou preta, escrita grossa.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



**7.6.** O candidato só terá acesso ao local da prova munido da Carteira de Identidade ou documento equivalente, por definição legal, com fotografia. Em caso de extravio, perda ou roubo dos documentos de identificação acima mencionados, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, sendo suprida a identificação do mesmo por coleta de impressão digital e assinatura, ficando a cargo da Comissão Executiva do Processo Seletivo resolver os casos excepcionais e os omissos no presente edital.

**7.8.** Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, conduzir e utilizar telefone celular, aparelhos eletrônicos, bem como utilizar material fotocopiado, livros, notebook, ipad, ou quaisquer outros meios de comunicação.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** Concluídos os trabalhos do processo seletivo, **no dia 20 de JULHO de 2020, às 14h, publicará a lista dos classificados em edital e no site da AEDA: [www.aeda.edu.br](http://www.aeda.edu.br)**

**8.2** Serão considerados classificados, para efeito de matrícula no curso, os candidatos que atenderem as exigências deste Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** O período de matrícula dos alunos transferidos ocorrerão de **20 a 24 de JULHO do ano corrente, na Secretaria da FACISA, das 8h às 12h, no Campus II da AEDA (FACIAGRA) na Rod. PE 615, Km 02 – Vila Santa Maria – CEP: 56280.000, Araripina - Pernambuco.**

**9.2** No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

**9.2.1** Certidão de Nascimento ou de Casamento Civil (xerox);

**9.2.2** RG, CPF, Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (xerox);

**9.2.3** Certificado de Reservista ou prova de regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino e de mais de 18 anos (xerox);

**9.2.4** Comprovante de pagamento da taxa de matrícula (xerox);

**9.2.5** Histórico Escolar Original;

**9.2.6** Comprovante de Residência.

**9.2.7** Matrícula realizada por representante, no caso de Representante legal (para alunos menores de 18 anos) deve ser apresentada a seguinte documentação do mesmo:

a) RG (cópia legível);

b) CPF (cópia legível);

c) Comprovante de residência (cópia legível).

d) Comprovante da representação legal.

**9.2.8** Perderá o direito à vaga o candidato classificado que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, apresentando todos os documentos solicitados, no prazo estabelecido no presente Edital.



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



**9.2.9** As vagas decorrentes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste Edital, por candidatos classificáveis, seguindo-se rigorosamente a ordem de reclassificação, através da publicação de um novo Edital.

**9.2.10** A matrícula poderá ser feita por procurador, com poderes específicos, através de instrumento particular, com firma reconhecida, ou instrumento público, mediante apresentação da documentação referida no item 9.2.8.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**10.1** Aplicam-se ao processo de seleção para transferência externa, reingresso e portador de diploma, todas as normas e resoluções oriundas do regimento da Instituição.

**10.2** Serão nulas, de pleno direito, a qualquer época, a classificação no processo seletivo e a matrícula do candidato cuja inscrição ou matrícula tenha sido feita por meio de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ilegalidade ocorrida.

**10.3** Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos, cujo processo tenha sido indeferido ou o candidato desistido da vaga adquirida, ficarão à disposição dos mesmos ou de seu representante, pelo período improrrogável de 90 dias. Não sendo retirados nesse prazo, serão destruídos.

**10.4 Não haverá convocação pessoal para devolução dos documentos.**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araripina, 10 de julho de 2020.

**MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA**  
Diretora da FACIAGRA



**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE – AEDA**  
**Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA**

C.N.P.J.: 11.469.541/0001-80  
Autorizado pelo Decreto Presidencial nº 92.340 de 28/01/86  
Reconhecida pela portaria ministerial 111/93 de 18/01/93  
Publicado no D.O.U. de 20/01/93



---

**COMISSÃO EXECUTIVA DO PROCESSO SELETIVO PARA  
TRANSFERÊNCIA EXTERNA E REINGRESSO DA FACIAGRA -  
004/2017**

**MARCILÉA SANTOS MARTINS NEIVA**  
**Diretora da FACIAGRA**

**ROBERTO RIVELINO R. CARLOS**  
**Coordenador da Pedagógico**

**MARIA WILLIAM DE SOUZA**  
**Secretária da FACIAGRA**